



APROVADO EM SESSÃO  
Em \_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

1ª e 2ª Notação  
APROVADO EM SESSÃO  
Em 13/12/2022  
Assinatura do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

**“Institui o Mês da Siririensinidade, mês dedicado ao Orgulho de ser Siririense, no Município de Siriri e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao artigo 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Siriri, “O MÊS DA SIRIRIENSINIDADE”, a ser realizado anualmente no mês de dezembro.

**Parágrafo único** - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º.** O “MÊS DA SIRIRIENSINIDADE” tem por objetivo fortalecer a importância da nossa cidade, nos movimentos culturais, artísticos, científico, produções escritas e movimentos religiosos tradicionais, e na promoção de ações voltadas ao orgulho de ser Siririense e da nossa história.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O PROJETO DE LEI Nº 23 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, justifica-se a sua execução no mês de dezembro ao acreditar que é de suma importância resgatar e manter a identidade do povo siririense, tendo como foco principal, as produções escritas (poemas, contos, crônicas, pesquisas científicas, etc.), as artes, movimentos religiosos tradicionais, a ciência e toda manifestação cultural do povo de Siriri. Visto que, no dia 15 de dezembro é a “emancipação” política

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri; Estado de Sergipe  
CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272

RECEBIDO  
Em 06/12/2022  
Assinatura



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI**

do município. Por isso, o projeto procura desenvolver e proporcionar uma série de atividades culturais oferecendo aos munícipes, um lazer saudável e criativo por meios de eventos diversificados, visando a produção e a propagação da cultura local/regional. Sabe-se que é imprescindível no processo de construção digna dos indivíduos, enfatizando assim os costumes, valores e saberes dos cidadãos siririenses. A prática deste, será uma forma de assegurar, valorizar e dar acesso à cultura mantendo assim, valores e princípios de cada cidadão de Siriri.

Diante dos fatos, acredita-se que o presente projeto irá qualificar ainda mais o calendário municipal.

Pelos motivos expostos, apresento o Projeto de Lei, esperando contar com o apoio e a aprovação dos Ilustre Vereadores e da Vereadora desta Casa Legislativa.

Siriri, 22 de dezembro 2022.

  
JUSSIKARLOS SILVA ANDRADE

**Vereador**

  
MÁRIA IZANEUZA DE MOURA MENDONÇA

**Vereadora**



ESTDO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI


**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a emitir parecer acerca do – **PROJETO DE LEI Nº23 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, INSTITUI O MÊS DA SIRIRIENSINIDADE, MÊS DEDICADO AO ORGULHO DE SER SIRIRIENSE, NO MUNICÍPIO DE SIRIRI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Esta Comissão, analisando os aspectos financeiros e orçamentários, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 12 de dezembro de 2022.

  
**Jussikarlos Silva Andrade**  
**Presidente**

  
**Jamisson dos Santos Cruz**  
**Relator**

  
**Jackson Martins Fontes**  
**Membro**

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- e-mail: [camara@camaradesiriri.se.gov.br](mailto:camara@camaradesiriri.se.gov.br)



ESTDO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI


**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a emitir parecer acerca do – **PROJETO DE LEI Nº23 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, INSTITUI O MÊS DA SIRIRIENSINIDADE, MÊS DEDICADO AO ORGULHO DE SER SIRIRIENSE, NO MUNICÍPIO DE SIRIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esta Comissão, analisando os aspectos financeiros e orçamentários, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 12 de dezembro de 2022.

  
**Jussikarlos Silva Andrade**  
**Presidente**

  
**Jamisson dos Santos Cruz**  
**Kelator**

  
**Jackson Martins Fontes**  
**Membro**

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- e-mail: [camara@camaradesiriri.se.gov.br](mailto:camara@camaradesiriri.se.gov.br)



ESTDO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a emitir parecer acerca do – **PROJETO DE LEI Nº23 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, INSTITUI O MÊS DA SIRIRIENSINIDADE, MÊS DEDICADO AO ORGULHO DE SER SIRIRIENSE, NO MUNICÍPIO DE SIRIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esta Comissão, analisando os aspectos Constitucionais, legais e técnica legislativa, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 12 de dezembro de 2022.

*Tiago Santos de Oliveira*  
*Presidente*

*Maria Izaneuza de Moura Mendonça*  
*Relator*

*Ilmar Passos Santos*  
*Membro*

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- e-mail: [camara@camaradesiriri.se.br](mailto:camara@camaradesiriri.se.br)



ESTDO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a emitir parecer acerca do – **PROJETO DE LEI Nº23 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, INSTITUI O MÊS DA SIRIRIENSINIDADE, MÊS DEDICADO AO ORGULHO DE SER SIRIRIENSE, NO MUNICÍPIO DE SIRIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


Esta Comissão, analisando os aspectos Constitucionais, legais e técnica legislativa, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 12 de dezembro de 2022.

  
**Tiago Santos de Oliveira**  
*Presidente*

  
**Maria Izaneuza de Moura Mendonça**  
*Relator*

  
**Ilmar Passos Santos**  
*Membro*

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- e-mail: [camara@camaradesiriri.se.br](mailto:camara@camaradesiriri.se.br)